



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.328/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Da Ficha 99

01.06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.1016 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

Para Ficha 116

01.06.02 – Ensino Infantil

12.365.0008.2010 – 3.3.90.30.00 – Material Consumo	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

Da Ficha 110

01.06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2009 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoal Jurídica	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

Para Ficha 104

01.06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2009 – 3.3.90.30.00 – Material Consumo	R\$	15.000,00
--	-----	-----------

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 04 de março de 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

SERGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO